

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DIREÇÃO DE ENSINO (Diren) - *CAMPUS* COLATINA Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-660 - Colatina - ES 27 3723 1523 Ramal 1502

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PS 02/2019 COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO DO IFES CAMPUS COLATINA E DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO IFES CAMPUS ITAPINA PARA INGRESSO COMO VOLUNTÁRIO NO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO LIGA DA ALEGRIA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), *campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a chamada para seleção de discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *Campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* Itapina, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no projeto de extensão denominado Liga da Alegria.

1. Das considerações iniciais

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado à seleção de discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *Campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* Itapina, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no Projeto de extensão denominado Liga da Alegria;
- 1.2 O projeto é desenvolvido pelos professores do Ifes/Campus Colatina em parceria com o Rotary Club de Colatina, primeira associação de líderes de negócios, fundada nos Estados Unidos da América (USA), em 1905, com mais de 34 mil clubes no mundo.
- 1.3 A Liga da Alegria é um projeto de extensão, com cunho social, que se destina ao apoio às crianças e adolescentes que residem temporariamente no Centro de Atendimento Materno Infantil Mater Christi, local de acolhimento àqueles que se encontram em condição de risco, vulnerabilidade social e emocional.
- 1.4 As atividades previstas no projeto garantem aos alunos a oportunidade de desenvolver competências como liderança, organização, trabalho em equipe e, ainda, permitem que eles se experienciem, enquanto sujeitos de transformação social.
- 1.5 Asatribuições dos discentes, selecionados por este edital, serão: organizar o roteiro de visitação ao Lar Mater Christi; participar das visitas ao Lar Mater Christi, conforme cronograma; planejar as atividades que serão executadas durante a visitação.
- 1.6 As atribuições discentes, previstas neste Edital, serão executadas em equipe e sob a supervisão dos professores integrantes do projeto de extensão Liga da Alegria.
- 1.7 Os valores pretendidos serão os éticos, os morais e os sociais, como:respeito, solidariedade, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento, integridade, responsabilidade e espírito de liderança;
- 1.8 As ações a serem desenvolvidas serão as de trabalho em equipe, as de compromisso com a comunidade, as de compartilhamento de conhecimento, entre

outras:

1.9 Os discentes selecionados que participarem do projeto de extensão Liga da Alegria receberão certificado, a ser emitido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Colatina.

2. Dos objetivos

2.1 Os objetivos da participação do aluno como extensionista da Liga da Alegria são os seguintes: oportunizar a conscientização do estudante para agir dentro de princípios éticos, morais, legais e cívicos; preparar cidadãos aptos para intervenção na realidade de forma empreendedora e criativa, ampliando os campos de atuação profissional; possibilitar a capacidade de planejamento, organização, direção, coordenação e controle de processos técnicos relacionados com as áreas de recursos humanos, finanças, produção e mercadologia; desenvolver visão holística e interdisciplinar que viabilize a busca por soluções complexas para problemas das diversas áreas das organizações públicas, privadas e terceiro setor; e capacitar o aluno para agir diante dos desafios provenientes de fatores econômicos, socioculturais, históricos e ambientais, políticos e tecnológicos, de forma a identificar oportunidades para diferenciação competitiva do empreendimento no mercado.

3. Dos requisitos para a inscrição

- 3.1 Para concorrer às vagas de extensionista da Liga da Alegria, o candidato deverá:
 - a) ser estudante de qualquer uma das turmas dos cursos de graduação do lfes campus Colatina; ou do curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Itapina;
 - b) estar devidamente matriculado e frequentando;
 - c) preencher o formulário on-line, a partir da data de publicação deste Edital, observando o prazo e o horário máximos, constantes no cronograma, para envio do referido formulário;
 - d) ter disponibilidade de tempo para participar das ações, tais como: planejamento de atividades e visitas ao Lar Mater Christi.

4. Da inscrição

4.1 O candidato deverá realizar a inscrição no período de 21 a 23/05/2019, exclusivamente, via *internet*, por meio de formulário disponibilizado *on-line*, através do *link https://forms.ale/3Sb5oW1zXnWN32kR6*

5. Das vagas

- 5.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para extensionista voluntário do Projeto Liga da Alegria, assim distribuídas:
 - a) 04 (quatro) vagas para discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Itapina;
 - b) 10 (dez) vagas para discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina.

6. Da seleção

6.1 Serão selecionados somente discentes que efetuarem, devidamente, a inscrição

e que atenderem todas as exigências previstas nos itens 3 e 4 deste Edital;

- 6.2 A seleção será composta de 02 (duas) etapas, assim constituídas:
 - a) 1ª etapa, de caráter eliminatório: preenchimento do formulário *on-line*, conforme descrito no item 4.1;
 - b) 2ª etapa, de caráter classificatório: envio de 01 (um) vídeo de apresentação individual, com duração de no mínimo 2 e no máximo 3 minutos.
- 6.3 No vídeo deverão constar informações que ressaltem a qualificação do candidato para atuação como voluntário no projeto. Os critérios utilizados para pontuação do vídeo são os seguintes:

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresentação pessoal.	15,0	
2. Motivação para participar do Projeto.	15,0	
3. Experiências correlatas ao projeto, na sua vida pessoal.	10,0	
4. Segurança durante a apresentação.	7,0	
5. Cumprimento do tempo de duração do vídeo (no mínimo 2 e no máximo 3 minutos).	3,0	
Pontuação Total	50,0	

6.3 O vídeo deverá ser enviado para o e-mail: ligadaalegriaprojeto@gmail.com, até a data prevista no item 10 deste Edital.

7. Da classificação

- 7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento do número máximo de vagas, descrito no item 5.1 deste edital.
- 7.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
 - a) candidato cursando maior período no curso; e se mantido o empate:
 - b) candidato com maior coeficiente de rendimento no curso; caso o aluno ainda não tenha esse coeficiente, será utilizada a nota do Enem.
- 7.3 Os candidatos classificados, além do número de vagas descrito no item 5.1 deste edital, comporão a lista de suplentes do projeto.

8. Dos resultados

- 8.1 os resultados serão divulgados, gradativamente, tendo em vista cada uma das etapas evidenciadas no item 6.2 deste Edital, em data prevista no item 10, também deste Edital:
- 8.2 o resultado final será divulgado pela Coordenadoria do Curso Bacharelado em Administração; e
- 8.3 o resultado será afixado no mural do hall de entrada do Ifes/campus Colatina.

9. Das responsabilidades

9.1 O discente selecionado deverá desempenhar, com eficiência e eficácia, as atribuições descritas nos itens de 1.5 a 1.8 deste Edital, bem como àquelas que lhe forem atribuídas pelos professores integrantes do Projeto de Extensão Liga da Alegria.

10. Do cronograma

Evento	Prazo
Lançamento do Edital	20/05/2019.
1ª Etapa:Período para Inscrição <i>online</i>	21 a 23/05/2019.
1ª Etapa: Publicação da lista de inscrições deferidas	24/05/2019, às 18h.
2ª Etapa: Período para Envio do Video por email	27/05/2019 a 29/05/2019.
Publicação do Resultado Final do ProcessoSeletivo	31/05/2019, às 18h.
Início da participação no ProjetoLiga da Alegria	01/06/2019.

11. Das considerações finais

- 11.1 A participação como extensionista do Projeto Liga da Alegria será aproveitada como atividade extracurricular, desde que não seja realizada no horário de aula do discente e que este tenha assinado, devidamente, todas as folhas de frequência, enquanto extensionista doreferido projeto.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do discente a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10, bem como o acompanhamento de possíveis alterações desde Edital: e
- 11.3 A validade do resultado deste Processo Seletivo será em consonância com o tempo previsto para a execução do projeto Liga da Alegria, contada a partir da data de início da participação no referido projeto.
- 11.4 Caso haja vacância, dentro do prazo de execução do projeto, o suplente poderá ser convocado para o preenchimento da vaga surgida. A convocação, se houver, será informada por e-mail ao candidato suplente.

Colatina, 20 de Maio de 2019.